



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº4.527/11

Consigna valores para a ação orçamentária do Plano Plurianual 2010-2013, e dá outras providências.

(**Autoria:** Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano Projeto de Lei nº 249/2011)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a consignar nos Anexos correspondentes das Leis nºs 4340/09, 4394/10 e na Lei nº 4495/11, os valores para a dotação orçamentária Obras e Instalações, classificada na Ação 4051, denominada Gestão e Manutenção da Câmara de Suzano existente nas citadas leis, conforme os parâmetros estabelecidos a seguir:

I -A meta financeira dessa ação corresponderá a R\$ 2.055.385,10 (dois milhões, cinquenta e cinco mil e trezentos e trezentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) em 2011, R\$ 4.574.889,43 (quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, e oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos) em 2012, e R\$ 0 (zero reais) em 2013;

II -A meta física dessa ação será denominada prédio construído e a unidade de medida será percentual do prédio construído, correspondendo a 31% (trinta e um por cento) em 2011, 69% (sessenta e nove por cento) em 2012 e 0% (zero por cento) em 2013;

III - Os respectivos valores totais das despesas de capital e das despesas correntes, bem como dos projetos e atividades do órgão Câmara Municipal de Suzano, da Função Legislativa (código 01) e Subfunção Ação Legislativa (código 031), também serão alterados conforme estabelece o Inciso I.

Art. 2º. Como decorrência das alterações promovidas com base no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.855.385,10 (hum milhão, e oitocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), referente a suplementação da dotação orçamentária 17.17.17.01.031.7041.4051.4.4.90.51 – Obras e Instalações, para atualizar a Lei nº 4442/2010 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2011.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações de que trata o artigo 1º para adequar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 26 de outubro de 2011, 62º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração